

Convite à Apresentação de Proposta

(Artigo 115º do Código dos Contratos Públicos)

“Taxas de manutenção software ERP AIRC- Ano 2021”

1 – Disposições Gerais

1 - A entidade adjudicante é o Município de Sátão, NIF 506882713, sito Praça Paulo VI, 3560-154 Sátão, com os seguintes contactos: Telefone: 232980000, Fax: 232982093, e-mail: geral@cm-satao.pt, tendo cabido a decisão de contratar ao Vice-Presidente da Câmara Municipal, Vereador do Pelouro da Contratação Pública por delegação de competências, através de Despacho de 06/01/2021.

2 – Tipo de contrato e critério do Ajuste Direto

Trata-se de uma aquisição de serviços que recai sobre a modalidade de Ajuste Direto por Critérios Materiais, de acordo com a alínea e) do nº1 do art.º 24 do CCP.

3- Preço base

O preço base do procedimento é de **21.366,00€ (vinte e um mil trezentos e sessenta e seis euros) + IVA** à taxa legal em vigor.

4 - Prazo de vigência do contrato

O contrato mantém-se em vigor até 31/12/2021 .

5- Idioma da Proposta

Os documentos que constituem a proposta, bem como os documentos de habilitação, devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando pela própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

6- Documentos da proposta

1 - A proposta deverá ser elaborada e acompanhada, pelos documentos seguintes:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos e assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar (PROPOSTA).

c) Declaração na qual o concorrente indique a denominação social, número de pessoa coletiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória, ou em alternativa a certidão permanente da empresa;

d) cópia do Cartão do Cidadão da pessoa que outorga no contrato em representação da entidade;

e) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para a compreensão dos atributos da proposta.

2 - Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos e não incluir o IVA.

Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

7- Prazo de manutenção da proposta

Os concorrentes, nos termos do artigo 65º do CCP, ficam obrigados a manter as respetivas propostas durante um período de 66 dias, contados do termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

8- Prazo para entrega da proposta

Com respeito pelos limites mínimos estabelecidos no CCP, o prazo para entrega da proposta será de 5 dias úteis, a partir da data de envio do convite.

9- Modo de apresentação da proposta

A proposta deverá ser entregue através da plataforma eletrónica de compras públicas, sita em www.acingov.pt.

10- Propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

11- Negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

12- Prestação de Caução

Nos termos do nº 2 do artigo 88º, não é exigível a prestação de caução.

13- Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

14- Documentos de habilitação

O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas **b), d), e) e i)** do art.º 55.º do CCP.
- c) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução do objeto do contrato a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor.

A não apresentação dos documentos de habilitação no prazo indicado, implica, nos termos do disposto no art. 86.º do CCP, a caducidade da adjudicação.

15 – Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP na sua redação atual, e restante legislação aplicável.

O Vereador do Pelouro da Contratação Pública


(Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz)